



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 007/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

***Designa** como Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe a Sra. Erajane Cristina Opszarski Iankevicz.*

GILMAR ZANELLA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE /RS, nos termos do Art. 38 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e Inciso III, Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Sra. *Erajane Cristina Opszarski Iankevicz*, investida na função de Assessora Parlamentar e de Plenário, como FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS em caráter permanente.

Art. 2º - A Fiscalização de Contratos Administrativos exercerá a sua função concomitantemente com a Presidência do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe RS.

Art. 3º - Das Competências do Gestor(a) de Contratos:

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- b. Registrar as faltas cometidas pela Contratada como uma ocorrência no sistema;
- c. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, utilizando as funcionalidades de ocorrências



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

d. Comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas.

e. Elaborar o Relatório de Fiscalização Administrativa e Relatório de Ocorrências, referente aos contratos em execução, encaminhando-o ao Gestor do Contrato.

f. Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

g. Acompanhar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues

h. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

i. Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato,

j. Registrar as faltas cometidas pela Contratada

k. Acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto ao objeto do contrato,

l. Incluir os documentos relacionados aos pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio ao Gestor de Contratos para que sejam adotadas as providências pertinentes.

m. Encaminhar ao Gestor do Contrato a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

envolvam prorrogação, alteração, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

n. Verificar se os valores faturados estão em conformidade com o contrato e se a Nota Fiscal foi atestada e emitida dentro do prazo de sua validade.

o. Conferir os valores e verificar a disponibilidade dos saldos contratuais e dos empenhos e comunicar a Gestão de Contratos sobre irregularidades.

Art. 4º - Essa portaria entrará em vigor a partir de a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe / RS, 27 de outubro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente

Registre-se e publique-se
Data Supra

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária – Poder Legislativo